



RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

A utilização de ferramentas eletrônicas na busca do aumento de arrecadação tributária em SC.

45.^a COGEF - Curitiba – Dezembro/2019

NÚMEROS DA DÍVIDA ATIVA

De onde vêm?

Onde vivem?

De quê se alimentam?



SONEGAÇÃO INADIMPLÊNCIA FALÊNCIA JUROS ALTOS CRISE PROCRASTINAÇÃO
PAGAMENTOS NÃO APROPRIADOS BUROCRACIA COMPLEXIDADE DA
LEGISLAÇÃO ATRIBUIÇÕES (IN)COMPETÊNCIA HIERARQUIA PRAZOS BATATA
QUENTE FALTA DE COMUNICAÇÃO EXCESSO DE INFORMAÇÃO FALTA DE
INFORMAÇÃO REFIS ANISTIAS REMUNERAÇÃO MEDO LAVAR AS MÃOS

UTILIZAÇÃO DE INDICADORES?????? RESSALVAS DO TCE “MOEDA PODRE”





S@t Sistema de Administração Tributária



- **O QUE É O S@t?**

- É o grande sistema corporativo da gestão da área tributária.
- Viabiliza a automatização de tarefas que antes exigiam a utilização maciça de mão-de-obra e a execução de ações de cobrança.
- Juntamente com a página oficial, é o grande canal de comunicação da Fazenda com o contribuinte e o contabilista.
- É o grande centro de desenvolvimento da automação da administração tributária.

CONTEXTO

- case de sucesso do BID
- o antes e o depois
- modernização das fazendas estaduais
- implantação de novos modelos de gestão
- capacitação
- tecnologias de informação
- intercâmbio



Objetivos:

- cumprimento voluntário das obrigações tributárias
- aumento de produtividade da máquina arrecadadora
- transparência
- imagem da instituição
- modernização dos processos



- QUEM USA?
 - Servidores
 - Contribuintes
 - Contabilistas
 - Gráficas
 - Transportadoras
 - Advogados
 - Credenciados - ECF

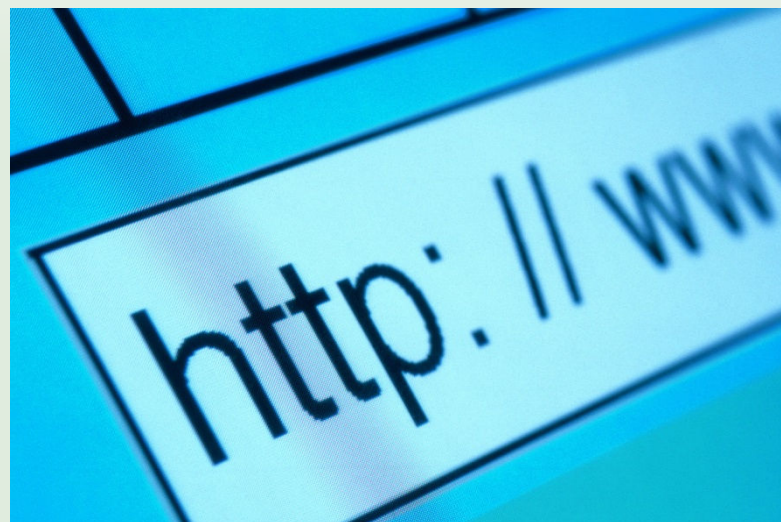


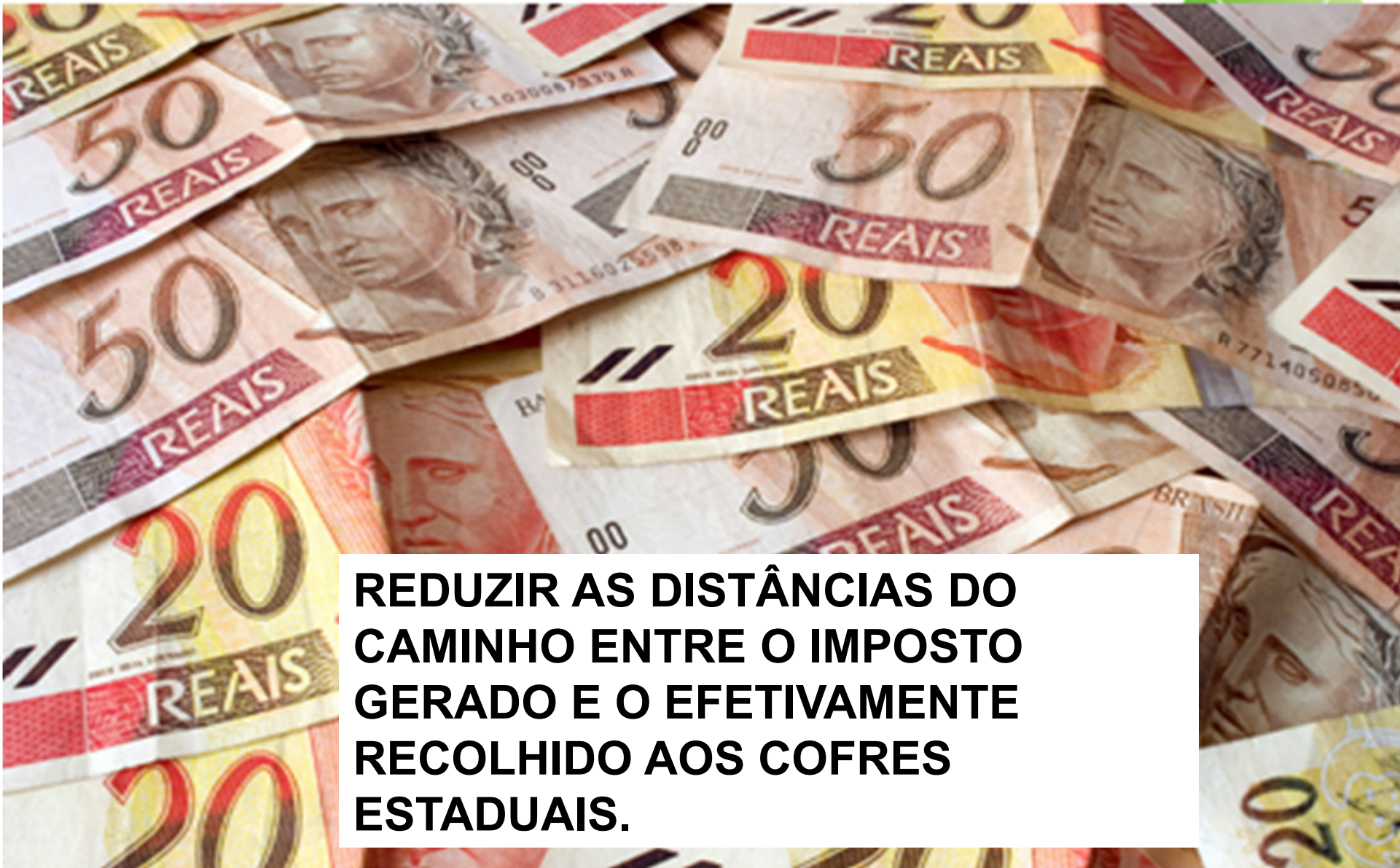


PROCESSOS DE “CAPA AMARELA”

X

GOVERNO ELETRÔNICO



A close-up, overlapping image of Brazilian banknotes, specifically 20 and 50 Real notes, in shades of yellow, orange, and red. The text "20 REAIS" and "50 REAIS" is clearly visible on several notes.

**REDUZIR AS DISTÂNCIAS DO
CAMINHO ENTRE O IMPOSTO
GERADO E O EFETIVAMENTE
RECOLHIDO AOS COFRES
ESTADUAIS.**



Imposto Gerado

Declarado

Parcelado

Sonegado

Reclamado

Em Recurso

Mandado Judicial

Dívida Ativa

Recolhido

- GOVERNO ELETRÔNICO
- Cada Aplicação disponibilizada, menos balcão de atendimento, menos fila, menos telefone....





COMUNICAÇÃO

- Página da SEF
- Comunicados S@T
- Mensagens automáticas
- PeSEF -Publicações Eletrônicas
- Menu Ajuda
- E-mails
- DTEC
- Assessoria de Imprensa da SEF



ESTADO DE SANTA CATARINA

Publicação Eletrônica da Secretaria de Estado da Fazenda

A Pe/SEF é um meio de publicação de atos administrativos da Secretaria de Estado da Fazenda que produz os mesmos efeitos legais da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Art. 11 da Lei Nº 14.967, de 07 de dezembro de 2009.

Últimas Edições



* Data de Publicação.

Consultas

Consulta	Consulta Avançada	Edições Completas	Versões Assinadas	Sobre a Pe/SEF
Pesquisar				



Pe/SEF

PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS DA SEF

Substitui o D.O.E. - São publicados documentos referentes ao Tratamento Tributário Diferenciado, Cadastro de Contribuintes, Contencioso Administrativo Tributário, Pauta de Valores Mínimos, Fiscalização, Consultas Tributárias, Indeferimento do Simples Nacional, e outras.



- **ARRECADAÇÃO:**

- Geração do Documento de Arrecadação pela Internet (DARE On Line) com código de barras padrão FEBRABAN
- Transferiu para os usuários o custo de impressão (despesas de impressão e correios eram bancados pela SEF)
- Agilidade na obtenção dos dados da arrecadação (arquivos de 15 X 15 minutos)
- Incorporação da arrecadação de diversos órgãos do Estado (DEINFRA, DETER, Porto de São Francisco, UDESC (taxa vestibular); JUCESC, Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais) e FATMA.



- **ITCMD Fácil**

- Sistema pioneiro no Brasil, dispensa entrega de documentos físicos e a análise do fisco (redução do custo de manutenção do sistema).
- Pedidos de imunidades e isenções integrados.
- Está servindo para desobstruir os processos nos fóruns e cartórios, pela agilidade e facilidade no preenchimento, diretamente na Internet.





- **CONTA CORRENTE:**

- Controle das obrigações dos contribuintes (originada de um documento: declaração (DIME, DIEF, ITCMD), notificação fiscal, CDA, DI, DVA dos órgãos).
- Fornece as informações da situação do contribuinte junto ao fisco (débitos e obrigações acessórias) e serve de base para o fornecimento da CND (On Line).
- Está integrado com o DETRAN.Net e interage com praticamente todos os demais módulos do S@T (Cadastro, Arrecadação, TTD, ITCMD, Fiscalização, Extracadastro, Produtor Primário, Contencioso).

Internet Explorer browser window showing the URL: http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/VIT_FUNDO_SOCIAL_GerarDAREContas.aspx. The browser interface includes a search bar, navigation buttons, and a toolbar. The page title is "S@T - Fundosocial - Impressão do DARE - Lei 14604/08". The header of the application shows "Governo do Estado de Santa Catarina" and "Secretaria de Estado da Fazenda". The logo for "Sistema de Administração Tributária" is visible.

NTBL03

Fundosocial - Impressão do DARE - Lei 14604/08

 [Ajuda](#) 

Dados do Contribuinte

Contribuinte

Data do Pagamento 

Atenção:

- O pagamento deverá ser efetuado até a data escolhida. LEMBRE-SE: o pagamento após a data indicada no DARE poderá acarretar a perda do benefício.
- Selecione os débitos que deseja incluir na transação (Art. 9º da Lei nº 13.334/2005 com as alterações da Lei nº 14.604/2008).
- Caso o débito que pretenda incluir na transação não seja apresentado pela aplicação contate a Unidade Regional da SEF.
- Para cada débito de IPVA deverá ser gerado um DARE.

Importante:

- A quitação dos débitos mediante transação com o FUNDOSOCIAL nos termos do art. 9º da Lei nº 13.334, de 2005, com as alterações da lei nº 14.604, de 2008, representará expressa renúncia às demandas judiciais ou administrativas, ainda que em andamento, cabendo ao contribuinte efetuar o pagamento das custas judiciais e do FUNJURE, no caso de CDA.



O ANTES e DEPOIS do S@T

Certidão Negativa

- **ANTES:** O pedido era protocolado na repartição fiscal, com pagamento de taxa e recebimento em até 10 dias. O contribuinte comparecia pelo menos duas vezes na Fazenda.
- **HOJE:** Emissão instantânea (on line), na Internet, 24 horas por dia, sem taxas (1.247.544 certidões de débitos estaduais, em 2018). Até novembro de 2019, um total de 1.309.171 certidões.



- **Parcelamento Sumário (Eletrônico)**
 - **ANTES:** Pedidos em papel, sujeitos a pagamento de taxa, tramitação de processo físico e autorização da SEF.
 - **HOJE:** O processo é eletrônico, o sistema emite os boletos de pagamento, o contribuinte recolhe a primeira parcela e o parcelamento é concedido automaticamente.



- **ITCMD Fácil**
 - **ANTES:** Preenchimento de uma declaração em papel, entrega na repartição fiscal juntamente com vários documentos, condicionada à homologação da SEF. O contribuinte comparecia diversas vezes na Fazenda para acompanhar o processo.
 - **HOJE:** A declaração é on line, a emissão do documento de arrecadação é emitida pelo sistema, o contribuinte recolhe e o processo é homologado automaticamente.



- **Liberação de Mercadorias Importadas**
 - **ANTES:** Exigência de documentos e formulários em papel, pagamento de taxas, comparecimento na SEF.
 - **HOJE:** Liberação automática pela Internet de acordo com as informações recebidas automaticamente da Receita Federal.



- **Transferência de Crédito**

- **ANTES:** Solicitação em papel, com apresentação de documentos e era obtida a homologação para cada transferência efetuada. Prazo que poderia chegar a 120 dias.
- **HOJE:** Os créditos homologados ficam à disposição dos contribuintes para, mediante consulta pública, poderem transferir instantaneamente entre eles usando a Internet. Antes cada processo demandava diversas visitas e ligações telefônicas para acompanhamento da tramitação.



- **Notas Fiscais Destinadas à Zona Franca de Manaus**
 - **ANTES:** O contribuinte comparecia no Plantão Fiscal, para obtenção do visto da Autoridade Fiscal no documento destinado à Zona Franca;
 - **HOJE:** Os dados do documento fiscal destinado à Zona Franca são registrados diretamente na Internet, sem a presença do contribuinte nas filas do plantão fiscal.



- **Contencioso Fiscal**

- **ANTES:** Necessário o comparecimento a SEF para protocolar a petição/recurso e acompanhamento do processo físico (em papel).
- **HOJE:** A apresentação da petição, do recurso e demais documentos, além do acompanhamento do processo e ciência das decisões, são realizados diretamente na Internet. Comentário: o Módulo Contencioso é eletrônico e modelo no país, recebendo visitas periódicas de outras unidades da federação.



- **Emissão e Alteração do Documento de Arrecadação - DARE**
 - **ANTES:** Emissão manual, formulário adquirido em papelarias, e as alterações somente via solicitação pessoal e em papel, com pagamento de taxas e dez dias para despacho.
 - **HOJE:** Documento é emitido on line diretamente na Internet, e as alterações são efetuadas diretamente no Sistema S@T, sem taxas e com o resultado imediato.



- **Visualização da Situação Fiscal do Contribuinte**
 - **ANTES:** Para verificar a situação fiscal o contribuinte deveria necessariamente comparecer na SEF
 - **HOJE:** A visualização da situação fiscal do contribuinte é acompanhada diretamente no SAT.



- **Inscrições, alterações e baixas de empresas no Fisco Estadual**
 - **ANTES:** Solicitações mediante formulário em papel, com apresentação de documentos e pagamento de taxa. Os prazos de conclusão dos processos poderiam chegar a 90 dias ou mais, em casos de baixas de inscrições estaduais.
 - **HOJE:** Solicitações por meio da Internet, com integração com a RFB, Prefeituras, Vigilância Sanitária, Instituto do Meio Ambiente e Bombeiros (REDESIM), sem apresentação de documentos e sem taxas. Resultado imediato. O excesso de burocracia anterior lotava as regionais com processos e volumes de caixas com a documentação dos contribuintes.



- **Obtenção de Isenções e Tratamentos Diferenciados**
 - **ANTES:** Era necessário o comparecimento na SEF para protocolar o pedido e acompanhamento do processo
 - **HOJE:** A apresentação do pedido, do acompanhamento do processo e o deferimento são realizados diretamente pela Internet.



ALGUNS NÚMEROS DO S@T

Mais de 1.800 APLICAÇÕES ativas

53.000 logins em ACESSOS diários

38.000 USUÁRIOS distintos/dia

324.300 CLIQUES (páginas diferentes dentro do S@T) por dia

**708.074 CONTRIBUINTES ATIVOS
(comércio, indústria, transportes,
produtores primários, pessoas
físicas, etc.)**



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

-

T A T



COMPOSIÇÃO DO TAT

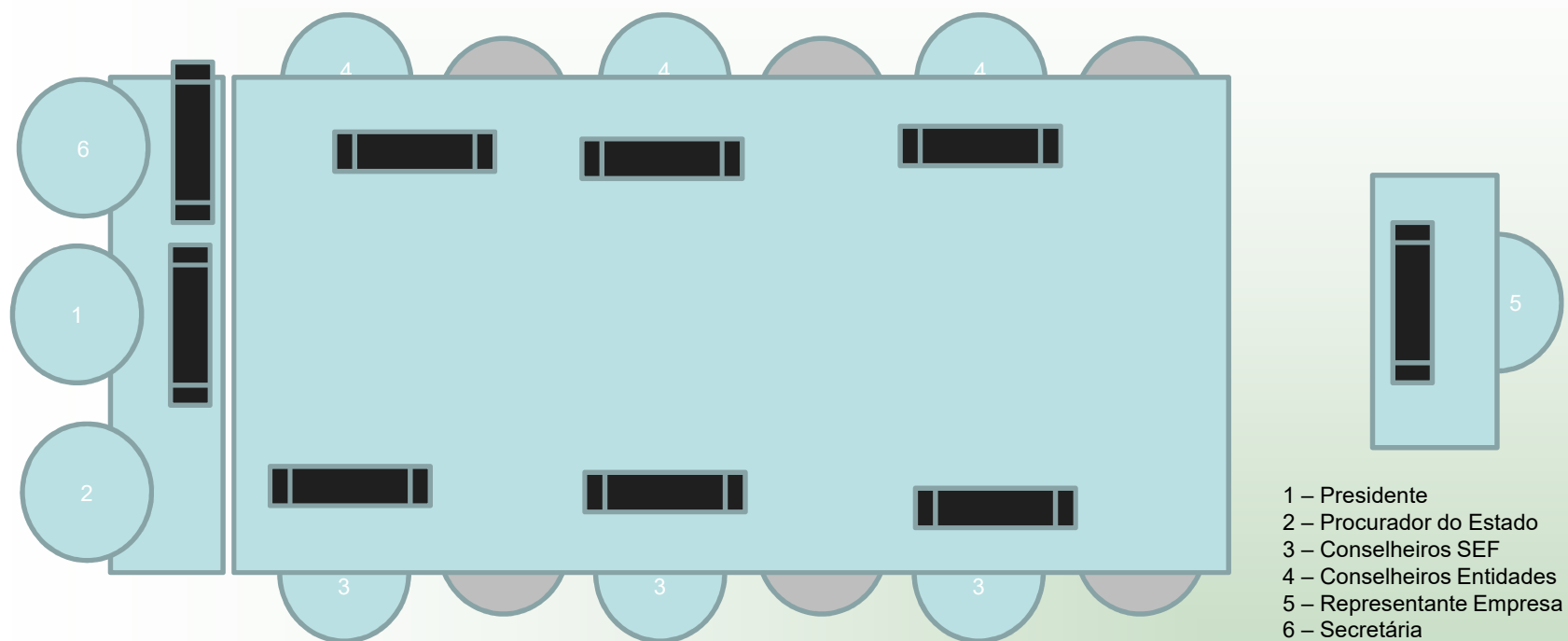
- Lei Complementar 465/2009
- Presidente, Vice-Presidente, Procurador do Estado
- 9 Unidades de Julgamento Singular (juizadores fiscais)
- 3 Câmaras de Julgamento em Segundo Grau
- Câmara Especial de Recursos (“Câmaras Reunidas”)



Composição Paritária das Câmaras

- **1ª Câmara** – 6 Conselheiros
 - 3 Auditores Fiscais no último nível da Carreira
 - 3 Representantes dos Contribuintes: **FIESC, FECOMÉRCIO, FAESC** (Agricultura)
- **2ª Câmara** – 6 Conselheiros
 - 3 Auditores Fiscais no último nível da Carreira
 - 3 Representantes dos Contribuintes: **FAMPESC, FECONTEC, FETRANCEC**
- **3ª Câmara** – 6 Conselheiros
 - 3 Auditores Fiscais no último nível da Carreira
 - 3 Representantes dos Contribuintes: **FCDL, FACISC, FHORESC**
- **Câmara Especial** de Recursos - 12 Conselheiros
 - 2 representantes fiscais de cada Câmara
 - 2 representantes dos contribuintes de cada Câmara

Composição da mesa







Processo

- Empresa protocola reclamação digitalmente
- Julgador Singular designado, recebe na “caixa de entrada”
- Finalizado, intimação da decisão e digital
- Recurso protocolado digitalmente, passa pelo Procurador
- Conselheiro Relator designado, recebe na “Caixa de Entrada”
- Finalizado seu relatório, é pautado para sessão
- Uma vez pautado, só os demais conselheiros da mesma Câmara conseguem ver a prévia do voto
- Na sessão, todos os monitores interligados



O Processo em sessão

- Abertos os trabalhos pelo Presidente da Câmara
- Conselheiro lê seu relatório do processo
- Representante Empresa apresenta oralmente suas razões, se quiser
- Procurador manifesta-se sobre o processo
- Conselheiro relator faz a análise e profere seu voto
- Demais conselheiros debatem e fazem votação
- Se houver voto divergente, o Conselheiro que o proferiu, se vencedor, fará a redação do Acórdão
- Finalizado, processo é encaminhado para intimação do contribuinte sobre a decisão

S@t Sistema de Administração Tributária



WWW.TAT.SC.GOV.BR

DTEC – Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte

- comunicações tradicionais, impressas em papel, são entregues no domicílio tributário da empresa – uma rua, avenida, etc.
- por sua vez, as comunicações **eletrônicas** são entregues pela SEF no domicílio tributário **eletrônico** do contribuinte
- um novo espaço – [um site na Internet](#)
- todas as comunicações são armazenadas em segurança neste site



A identificação segura das empresas é garantida pelo uso de certificados digitais
ICP Brasil

DTEC  Domicílio Tributário
Eletrônico do
Contribuinte



DTEC – Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte

- 25.000 usuários credenciados até o momento – a imensa maioria voluntariamente
- Em média 5.000 comunicações eletrônicas enviadas mensalmente, dentre os quais:

- avisos sobre andamento de processos
- intimações
- avisos de prazos a vencer

- O próximo passo será usar o DTEC para estimular a regularização espontânea de inconsistências por parte das empresas

DTEC  Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte



Pe/SEF – Publicações Eletrônicas da SEF

- É o diário oficial da administração tributária da SEF SC
- Todo dia uma nova edição em PDF é publicada; em média são 100 (cem) páginas por dia
- Dispensou a publicação de todo esse conteúdo no Diário Oficial do Estado, no qual o custo era mais elevado
- Oferece ao contribuinte um mecanismo de busca avançado e fácil de utilizar



As edições são todas assinadas digitalmente, garantindo a autenticidade e integridade do seu conteúdo



Últimas Edições

...					
Edições anteriores	Nº 2861	Nº 2862	Nº 2863	Nº 2864	Nº 2865
	13/11/2019*	14/11/2019*	18/11/2019*	19/11/2019*	20/11/2019*

* Data de Publicação.

Consultas



Integração do S@T com PgeNet

A integração entre o Sistema de Administração Tributária (S@T) e o Sistema PGE.Net da Procuradoria Geral do Estado permite que a Secretaria de Fazenda Estadual se comunique eletronicamente com a Procuradoria de forma segura, reduzindo os trabalhos manuais e o uso de papel, aumentando a celeridade na cobrança das dívidas.

A comunicação é realizada a partir do uso de WebService, permitindo assim uma integração on-line e para situações pontuais a comunicação se dará a partir da troca de arquivos via protocolo FTP.

Obs.:

Todas as mensagens recebidas e enviadas pelo processo de integração SEF (S@T) e PGE (PGE.Net) são assinadas com o certificado digital.



Serviços da SEFAZ disponibilizados na integração com a PGE

- 1 – SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DA CDA
- 2 – PARCELAMENTO - SERVIÇO DE ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO
- 3 - DECISÃO JUDICIAL RELATIVA À EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO
 - 3.1) SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
 - 3.2) BAIXA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
- 4 – SERVIÇO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS DOS DEVEDORES
- 5 – SERVIÇO DE SALDO ATUALIZADO DE UM PARCELAMENTO
- 6 - SERVIÇO INCLUSÃO OU RETIFICAÇÃO DE CDA
- 7 - SERVIÇO PARCELAMENTO CONCEDIDO
- 8 - SERVIÇO DEFERIMENTO SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO
- 9 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRANSAÇÃO
- 10 - SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE SALDOS
- 11 - SERVIÇO AJUIZAMENTO CDA



CARACTERIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

- Estudo realizado em 2009
- Dívidas com probabilidade maior de cobrança
- Composição do estoque e comparação com os valores cobrados
- Critérios de classificação (faixa de valores, local da empresa, ativa ou não, data da dívida, origem do débito)
- Utilização do B.I.



- **Parecer Prévio do TCE sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado – Diversos Exercícios**
Recomendações sobre a Dívida Ativa:
 - ***EMPENHO EFETIVO NA COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - Dispensar a devida atenção à cobrança dos créditos tributários, considerando a constante evolução do seu estoque e que a efetiva arrecadação dos tributos de competência do Estado constitui-se em requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (...)***



- **Algumas conclusões (há uma década)**
 - 76,1% dos processos têm saldo inferior a R\$ 5.000,00 e representam 2,1% dos valores totais da Dívida Ativa.
 - Dívida Ativa é o débito com “maior despesa agregada” pois é aquela que passou por todas as fases administrativas, todos os cientes, declarações, diligências, etc.
 - Dívidas de pequeno valor geram processos em papel, ocupam pessoas e sistemas e trazem pouca receita.

S@t Sistema de Administração Tributária



FATORES DE SUCESSO	FATORES DE FRACASSO
COMUNICAÇÃO	PROCRASTINAÇÃO
INTERCÂMBIO COM OUTROS ESTADOS	DESINTERESSE
INTEGRAÇÃO COM DEMAIS ÓRGÃOS	MOEDA PODRE
COMPROMETIMENTO DOS SERVIDORES	BUROCRACIA
SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES	LEGALISMO EXACERBADO
PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	CANETA AZUL (DISPERSÃO)
FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS	FALTA DE PESSOAL
CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS	EXCESSO DE EXAÇÃO
CONSULTA INTEGRAL DE DÉBITOS	CANETA AZUL DE NOVO (LIXO)
CONSULTA VISÃO INTEGRAL	SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO
CONSULTA DE PENDÊNCIAS FISCAIS	DESORGANIZAÇÃO (CANCELAMENTOS SUCESSIVOS)
EXECUÇÃO FISCAL	INDEXADORES ECONÔMICOS COMPLEXOS
DEFESA JURÍDICA DOS PROCESSOS	ANISTIAS SUCESSIVAS
COMPOSIÇÃO TÉCNICA DAS EQUIPES	ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO



Principais ferramentas tecnológicas

Certidão de Débitos Estaduais

Consulta Visão Integral

Consulta Integral de Débitos

**Consulta de Contribuintes com
Pendências Fiscais**

Painel Integrado de Cobrança

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Login.aspx?ReturnUrl=%2ftax.net%2fdefault.aspx>



ALGUMAS FRASES:

- Todo mundo evacuando!!!!
- Isso não é comigo!!!!
- Não é aqui!!!!
- Contador disse que o contribuinte vai pagar no mês que vem, sem falta...
- PAGUE E NÃO BUFE!!!!!!



- [https://www.sc.gov.br/noticias/temas/dese
nvolvimento-economico/santa-catarina-
ultrapassa-bahia-e-e-a-sexta-maior-
economia-do-pais](https://www.sc.gov.br/noticias/temas/deseenvolvimento-economico/santa-catarina-ultrapassa-bahia-e-e-a-sexta-maior-economia-do-pais)
- <http://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/2431>



Obrigado!

Omar R. Afif Alemsan - SC